LEI MUNICIPAL N° 2613

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 340.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) para construçpø de duas escolas municipais.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao pedido acima, a reduçpo em igual quantia das seguintes verbas:

Cód.	3.1.2.0-61-157 -	Material de consumoCr\$	54.000,00
Cód.	4.1.1.2-61-162 -	Início de ObrasCr\$	56.000,00
Cód.	4.1.4.0-61-164 -	Material permanenteCr\$	50.000,00
Cód.	4.1.1.2-61-165 -	Início de ObrasCr\$	140.000,00
Cód.	4.1.3.5-61-166 -	Divrs.Equip.InstalCr\$	40.000,00
	TOTAL		340.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE MARÇO DE 1974.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO Prefeito Municipal a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE Secretário